

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Administração Fazendo Acontecer

LEI MUNICIPAL Nº 1556 DE 07 DE MAIO DE 2008.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS
SERVIDORES INTEGRANTES DO GRUPO
OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE TAUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os valores constantes na Tabela de Vencimentos dos integrantes do Grupo Ocupacional do Magistério de que trata o ANEXO IV da Lei 1090 de 02 de outubro de 2001, os quais passam a serem aplicados em conformidade com o ANEXO ÚNICO desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de maio de 2008.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 07 de maio de 2008.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
Prefeita Municipal

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Administração Fazendo Acontecer

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI Nº. 1556 de 07 de MAIO de 2008.

CARGO CLASSE	REF.	VENC. 20/hs	VENC. 40/hs
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	1	400,90	801,80
	2	412,93	825,85
	3	425,31	850,63
	4	438,07	876,15
	5	451,22	902,43
	6	464,75	929,51
	7	478,70	957,39
	8	493,06	986,11
	9	507,85	1.015,70
	10	523,08	1.046,17
	11	538,78	1.077,55
	12	554,94	1.109,88
	13	571,59	1.143,18
	14	588,74	1.177,47
	15	606,40	1.212,79
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	6	464,75
7		478,70	957,39
8		493,06	986,11
9		507,85	1.015,70
10		523,08	1.046,17
11		538,78	1.077,55
12		554,94	1.109,88
13		571,59	1.143,18
14		588,74	1.177,47
15		606,40	1.212,79
PROFESSOR AUXILIAR	-	200,45	400,90